

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

**PROCESSO Nº 01.01.028101.000099/2026-20/SEDUC/SIGED MARILENE MARTINS DE MELO**, no cargo de PROFESSOR, município de Manaus/AM matrícula nº 012.045-6A, referente aos períodos de: 01/10/1999 a 31/12/1999; 01/01/2000 a 31/01/2000, 11/02/2000 a 31/12/2000 e de 1/02/2001 a 28/02/2001.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256240

**Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT**

**PORTARIA INTERNA Nº 057-2024-GC/DEOF/SECT**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, VI, art.35, V, “g c/c art. 61 da Lei nº 13.019/14, no que é pertinente a gestão, controle e fiscalização da execução das parcerias celebradas pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, e o INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL- ICMA; e **CONSIDERANDO** o teor do Processonº **01.01.019101.003926/2024-85- SECT**; **RESOLVE:** I - **DESIGNAR** o servidor **IGOR NONATO ALMEIDA PEREIRA**, Assessor I, matrícula nº 257.857-3b, lotado no Depto de Gestão Agrária e Fundiária-DEGEAF, como **GESTOR TITULAR** para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, do **TERMO DE FOMENTO nº 002/2024 - SECT firmado com INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL- ICMA**. II - **DETERMINAR** que os reter tem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 13.019/2014, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, Instruções normativas, resoluções que regulem o u venham a regular a matéria, inclusive. **\*Para fim de regularização\* CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 04 de Outubro de 2024

**EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA**  
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 256119

**Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**

**PORTARIA Nº 04/2026- GSEJUSC**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, no exercício de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a instauração da Comissão de Sindicância por meio da Portaria nº 085/2025-GSEJUSC, publicada em 15 de agosto de 2025, destinada a apurar fatos relativos à suposta ocorrência de assédio moral nas dependências da Secretaria Executiva Adjunta da Pessoa Idosa (SEADPI); **CONSIDERANDO** a solicitação fundamentada apresentada pelo Presidente da referida Comissão, que aponta a complexidade da instrução processual e a necessidade de realização de novas oitivas para a elucidação completa dos fatos; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, bem como a estrita observância aos princípios administrativos previstos no art. 37 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a previsão legal contida no art. 178 da Lei Estadual nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, que autoriza a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos sindicantes; **RESOLVE:** **Art. 1º PRORROGAR**, por 90 (noventa) dias, o prazo

para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 085/2025-GSEJUSC, composta pelos servidores EMERSON TAVARES PEREIRA, matrícula 247.629-0B (Presidente), LARISSE NAYARA SOUZA DA ASSUNÇÃO, matrícula 199.230-9H (Membro), e JUNILCE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 150.321-9D (Membro). **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2025, convalidando-se os atos instrutórios praticados pela Comissão no período intercalar. **Art. 3º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 256126

**PORTARIA Nº 005/2026-GS/SEJUSC**

**A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** férias referentes ao exercício de 2025/2026 aos servidores relacionados, de acordo com o estabelecido na Portaria nº123/2025-GS/ SEJUSC, de 25.11.2024

| Servidor                 | Matrícula  | Período            |
|--------------------------|------------|--------------------|
| Radamex Urbax Pereira    | 265.557-8A | 15/01 a 24/01/2026 |
| Ronei Fleury da Silva    | 227.990-8D | 16/01 a 31/01/2026 |
| Rosangela Alves de Souza | 020.415-3H | 02/01 a 31/01/2026 |

II - **TRANSFERIR** férias, por conveniência do servidor, referentes ao exercício de 2025/2026:

| Servidor                           | Matrícula  | Mês     | Dias |
|------------------------------------|------------|---------|------|
| Maria do Perpetuo S. Souza Barbosa | 050.478-5F | Janeiro | 30   |
| Radamex Urbax Pereira              | 265.557-8A | Janeiro | 20   |

III - **TRANSFERIR** férias, por necessidade de serviço, referentes ao exercício de 2025/2026:

| Servidor                       | Matrícula  | Mês     | Dias |
|--------------------------------|------------|---------|------|
| Luiza de Almeida Afonso        | 231.991-8G | Janeiro | 30   |
| Ronei Fleury da Silva          | 227.990-8D | Janeiro | 15   |
| Syrlan Picanço Ribeiro de Lima | 260.780-8B | Janeiro | 30   |

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 256157

**Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS**

**PORTARIA Nº 004/2026 - GSEAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o que determina a Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a gestão pública da Política Nacional de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Amazonas - SUAS/AM (DOE 14/09/2017); **CONSIDERANDO** o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite CIB/AM.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 0314/2025 - GSEAS, de 19 de maio de 2025, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome - SEAS, que trata da nomeação os servidores de acordo com suas designações publicadas nos Diários Oficiais, para recompor a Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AM, biênio (2025-2027);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUBSTITUIR** o servidor abaixo, de acordo com suas designações publicadas nos Diários Oficiais, na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/ AM, biênio (2025-2027);

I) **REPRESENTANTE DA GESTÃO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS:**